



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000663/2010

ABERTURA: 25/11/2010 - 08:40:53

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RESERVA PARA LAZER DE IDOSOS EM PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS, ESPAÇOS COM FINALIDADE DE JOGOS, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

Josemar Marchiori

Assessor Téc. do Protocolo
Patrimônio e Arquivo

P/ Adilson Ferraz
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Suplex Leitura</i>	<i>29, 11, 10</i>
<i>Comissões</i>	<i>1, 1</i>
<i>Justiça</i>	<i>29, 11, 10</i>
<i>Arquivo - se</i>	<i>05, 01, 11</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>
	<i>1, 1</i>



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RESERVA PARA LAZER DE IDOSOS EM PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS, ESPAÇOS COM FINALIDADE DE JOGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000663/2010

ABERTURA: 25/11/2010 - 08:40:53

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: ' AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RESERVA PARA LAZER DE IDOSOS EM PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS, ESPAÇOS COM FINALIDADE DE JOGOS, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

P/ Selma Berran

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal reservar para lazer de idosos em parques e praças públicas, espaços com finalidade de praticas de jogos.

Art. 2º - Nas praças e parques serão colocadas mesas, bancos fixos apropriados para pratica de diferentes jogos, com xadrez, damas, baralho e outras atividades.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas orçamentárias .

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dia, contado da data de sua publicação

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Plenário “Joaquim Calmon” aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


FRANCISCO TARCISIO SILVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Justificativa

O presente Projeto de Lei, visa garantir um Direito Fundamental ao cidadão idoso, O Direito ao Lazer. Muitos idosos freqüentam praças e parques públicos para encontrar amigos e passar seu tempo, por isso a necessidade de expandir as opções de lazer à pessoas que por muitas vezes são esquecidas pela sociedade, lembrando que alguns nem possuem condições financeiras de freqüentar outros locais que não estes. Esta medida trará amplos benefícios a estas pessoas, que terão um motivo a mais para se reunirem com os amigos.

Plenário “Joaquim Calmon” aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
VEREADOR